



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 282/2008, de 08 de Dezembro de 2.008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) O ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO 2008.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Programa do Exercício de 2008, em 15% (quinze por cento) do valor fixado para as despesas aprovadas através da Lei n.º 270, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º – As suplementações decorrentes desta Lei dar-se-ão nos termos do **art. 43, § 1º, incisos II e III**, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 08 de dezembro de 2008.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal